

**RESOLUÇÃO Nº 5 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Mateus Leme.*

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Mateus Leme, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários fixados pela Resolução nº 7 de 21 de setembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único** – A diferença apurada sobre os subsídios aos beneficiados por esta Resolução, no período de janeiro até a data na qual se efetivará o reajuste previsto, será paga em 4 (quatro) parcelas mensais, vencendo a primeira no mês subsequente à promulgação desta norma.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos gastos previstos nesta Resolução correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal, caso seja necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Mateus Leme, 22 de junho de 2023

Francisco José de Brito  
Presidente